

## PROCESSO SELETIVO 002/2018

### EDITAL 001/2018

#### EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

A Comissão Responsável do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, criada pela Decreto nº 576/2018, de 18 de janeiro de 2018, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a abertura das inscrições para o Segundo Processo Seletivo de 2018 para o cadastro de reserva para eventual disponibilização de vagas para o exercício de estágio remunerado. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que podem ser eventualmente contratados, caso haja necessidade, de acordo com a administração municipal, dentro da validade do presente Processo Seletivo.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de Estágio Remunerado de modalidade NÃO OBRIGATÓRIO, para candidatos deste município que estejam devidamente matriculados nas Instituições de Ensino regulares perante o MEC e de acordo com as normas da LDBE.

1.2. A quantidade de vagas de Estágios Remunerados que poderão ser ofertadas, descritas no anexo I deste edital, serão abertas conforme a necessidade da administração pública.

1.3. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva de estagiários de nível:

A) Do ENSINO SUPERIOR, para os cursos de ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, PEDAGOGIA, com carga horária semanal máxima de 30 horas.

1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a eventual abertura de vagas de estágio remunerado, conforme demanda da administração pública, considerando as atividades pertinentes e compatíveis com o curso do candidato, respeitando as seguintes áreas de Lotação e Atuação:

#### **A. ADMINISTRAÇÃO**

1. **Candidatos do Nível Superior dos cursos de:** ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO.

#### **B. EDUCAÇÃO E CULTURA**

1. **Candidatos do Nível Superior dos cursos de:** PEDAGOGIA.

#### **C. ENGENHARIA**

1. **Candidatos do Nível Superior dos cursos de:** ENGENHARIA

1.5. O Município de Bom Jesus do Sul poderá disponibilizar, conforme a necessidade da administração pública, até 09 vagas para os candidatos classificados no processo seletivo, sendo:

## **Para nível de Ensino Superior:**

09 vagas;

1.5.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes com deficiência que, no momento da inscrição declarar tal condição.

1.5.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, Lei Estadual 16.945/2011 e Lei Estadual 18.419/2015.

1.5.1.2. O interessado em concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

1.5.1.3. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

1.5.1.4. O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no ato de inscrição, ciente de que pedidos posteriores nesse sentido serão indeferidos.

1.5.1.5. As vagas ofertadas para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

1.5.1.6. A não observância, pelo candidato, de qualquer das condições deste artigo, implicará a perda do direito de ser convocado às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

2.2. As inscrições serão GRATUITAS, no período de 29/01/2017 até o dia 07/02/2017 das 08:00h às 11:00h, das 13:00h às 16:00h no setor de Recursos Humanos do Município de Bom Jesus do Sul, exceto sábado e domingo.

2.3. O candidato deverá apresentar no ato da convocação os seguintes documentos e suas respectivas fotocópias:

a) Documento de Identidade com Foto;

b) CPF;

c) Título de Eleitor, se possuir.

d) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar (somente candidatos do sexo masculino), se for o caso.

e) Comprovante de residência;

f) Declaração e Matrícula e Frequência;

2.3.1. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.5.1.2, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência.

2.3.2. É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 01 (um) ano e sete meses, como também menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme art. 11 da Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008, ficando sujeito a indeferimento da inscrição.

2.3.3. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3.6. Quaisquer alterações no presente Edital serão devidamente publicadas na Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, endereço eletrônico [www.bomjesusdosul.pr.gov.br](http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br), murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, que ficam os interessados desde já cientificados.

### **3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Será divulgado no dia 08/02/2017 a homologação das inscrições, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.3.6.

3.2. Os candidatos terão 01 (um) dia útil, contados a partir das 00h00min do dia 09/02/2017 publicação da homologação das inscrições, para interpor recurso junto a Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 576/2018 de 18 de janeiro de 2018, no que tange a homologação das inscrições.

3.3. No dia 14/02/2017 será publicado os resultados de eventuais recursos descritos no item 3.2.

3.4. No dia 15/03/2017 será publicado a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.3.6.

### **4. DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO.**

4.1. A PROVA OBJETIVA será realizada no dia 17 de fevereiro de 2018, para todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. O candidato deverá comparecer no local da prova às 8h00, tendo início às 8:30h e término às 11:30h, na dependência da ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO MAZZOCATO, com endereço Avenida Ipiranga nº 203 Centro Bom Jesus do Sul – Pr.

4.2. O Processo Seletivo será constituído de uma prova com 40 questões objetivas.

4.3. O conteúdo programático a ser cobrado encontra-se no Anexo II deste Edital.

4.4. Todas as questões terá o valor de 0.25 pontos, perfazendo um total de 10 pontos.

4.5. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 10 minutos do horário estipulado no item 4.1. Ou seja às 07h e 50min munido de:

a) Comprovante de Inscrição;

b) Documento de Identidade com foto;

c) Caneta esferográfica de tinta AZUL ou PRETA;

4.6. Não será admitida a entrada no prédio onde será realizada a prova do candidato que não cumprir o estabelecido no item 4.5.

4.7. O não comparecimento do candidato nos horários estabelecidos implicará na sua desclassificação do processo seletivo.

4.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem a aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

4.9. Durante a realização da prova não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de computadores, máquinas calculadoras agendas eletrônicas, telefone celulares, relógios ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como o uso de bonés, gorros, chapéus e óculos de sol.

4.10. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

4.11. Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala onde está sendo aplicada a Prova Objetiva, depois de decorridos 60 minutos do início da prova.

4.12. A FOLHA DE RESPOSTA (gabarito) será identificada pelo próprio candidato, em campo específico, com assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.

4.13. A correção da Prova Objetiva será feita exclusivamente pela FOLHA DE RESPOSTA (gabarito).

4.14. O ponto relativo a questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.

4.15. O candidato que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

a) Tiver maior idade considerando ano, mês e dia do nascimento;

b) Estiver em período mais avançado do curso;

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Será admitido recurso quanto às inscrições num prazo máximo de 01(um) dia útil após a homologação/publicação das inscrições, o qual deverá ser interposto exclusivamente via e-mail [rh@bomjesusdosul.pr.gov.br](mailto:rh@bomjesusdosul.pr.gov.br), devidamente fundamentado.

6.2. O candidato que desejar interpor recursos disporá de 01 (um) dia para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito/resultado preliminar, no horário das 00h00min horas do dia 21/02/2018 até as 23h59min *do dia 21/02/2018*.

6.3. Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Processo Seletivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.

6.4. Será admitido recurso contra:

a) Gabarito oficial preliminar da prova objetiva;

b) Resultado Preliminar da prova objetiva;

- 6.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via e-mail([rh@bomjesusdosul.pr.gov.br](mailto:rh@bomjesusdosul.pr.gov.br)), devidamente fundamentados.
- 6.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.
- 6.8. Se do exame de recursos, resultar na anulação da questão, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.9. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a pontuação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação superior ou inferior.
- 6.11. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão devidamente publicadas na Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, endereço eletrônico [www.bomjesusdosul.pr.gov.br](http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br), murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 6.12. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 6.13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito/resultado oficial definitivo.
- 6.14. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 6.15. A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamento de todos os recursos e constitui última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.16. Não serão fornecidos via telefone ou fax, informações a respeito dos recursos.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 7.1. A relação dos candidatos, em ordem de classificação, será publicada na imprensa na Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, endereço eletrônico [www.bomjesusdosul.pr.gov.br](http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br), murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, na data provável de 06 de março de 2018.
- 7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação da homologação, em conformidade com o disposto na Lei 11.788/2008, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

## **8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. O candidato classificado será convocado para contratação por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, endereço eletrônico [www.bomjesusdosul.pr.gov.br](http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br), conforme sobrevierem vagas, obedecendo-se a ordem de classificação, conforme a necessidade do Executivo Municipal, respeitando a área de atuação e atividades a serem desenvolvidas em completo acordo com o curso do candidato.
- 8.2. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não a vaga de estágio nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação imprensa na Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, endereço eletrônico [www.bomjesusdosul.pr.gov.br](http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br), sendo considerado desistente após este prazo.
- 8.3. Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, munidos dos seguintes documentos:
- a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

8.3.1 Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino

8.3. É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

8.4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Bom Jesus do Sul, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

8.5. Estarão impossibilitados de assumir a vaga de estágios candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

8.6. É vedado ao estagiário do Município de Bom Jesus do Sul praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Processo Seletivo que sejam na Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, endereço eletrônico [www.bomjesusdosul.pr.gov.br](http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br), murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

9.1. A realização do estágio se dará em área cuja atividade se correlata ao seu curso de formação.

9.2. Compete à unidade concedente de estágio a escolha do setor respeitando a área de atuação e atividades a serem desenvolvidas em completo acordo com o curso do candidato.

9.3. A administração Municipal de Bom Jesus do Sul é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.

9.4. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela assessoria Jurídica do Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – Pr, 22 de janeiro de 2018

**Marcio Machado**

**Luiz Dias**

**Adenilson José Tiecher**

**Clauderri Farias**

**ANEXO I**

**DAS BOLSAS**

<b>Nível/Carga Horária</b>	<b>Valor da Bolsa-Auxílio</b>	<b>Valor Auxilio transporte</b>	<b>Total*</b>
Superior 30 horas semanais	R\$ 750,00	R\$ 40,00	R\$ 790,00

Total \*: Soma dos valores de Bolsa-Auxílio e Auxílio-Transporte

**VAGAS E LOTAÇÃO**

<b>Unidade Administrativa</b>	<b>Superior 30h</b>	<b>Total **</b>
Administração	04	04
Educação e Cultura	04	04
Engenharia	01	01
<b>Totais</b>		<b>09</b>

Total \*\*: Soma de vagas para bolsas remuneradas

## **ANEXO II**

### **I. MATEMÁTICA:**

Sistema de numeração decimal. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC EMMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Fracionários: Representação e leitura. Comparação. Frações equivalentes. Simplificação de frações. Número misto. Operações com números fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números fracionários. Problemas envolvendo números fracionários. Números Decimais: Representação e leitura. Transformações, Comparação. Operações com números decimais (adição, subtração, multiplicação, divisão). Expressões numéricas com números decimais. Problemas envolvendo números decimais. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro. Razões e proporções. Proporcionalidade. Porcentagem: Uso da porcentagem no dia a dia. Unidades de Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Perímetro e área das principais figuras planas. Gráficos e tabelas para tratamento da informação, Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros simples. Descontos e acréscimos sucessivos. Geometria plana: cálculo do perímetro e área de triângulos e quadriláteros. Raciocínio lógico.

### **II. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:**

Lei orgânica do Município.

### **III. LÍNGUA NACIONAL:**

Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase.

### **IV. NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office). Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares. Programa de correio eletrônico: MS Outlook. Sítios de busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Procedimentos de backup

### **V. ATUALIDADES:**

**Brasil:** política, cultura, economia, saúde, educação, sociedade e atualidades. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Meio Ambiente. Ecologia. Proteção e preservação ambiental. **Mundo:** continentes, divisão política e geográfica. **Cenário internacional:** cultura, economia, política, ambiente. Tecnologia, avanços e descobertas científicas e tecnológicas. Globalização. **Interesse geral:** assuntos nacionais ou internacionais, amplamente veiculados nos últimos dois anos, suas inter-relações e suas vinculações históricas.



## **ANEXO III**

### **1. Cronograma**

#### **ABERTURA DO EDITAL**

Dia 22 de janeiro de 2018.

#### **PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

De 29 de janeiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2018.

#### **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Dia 08 de fevereiro de 2018.

#### **PRAZO RECURSAL SOBRE INSCRIÇÕES**

Dia 09 de fevereiro de 2018.

Horário: Das 00h00min do dia 09 de fevereiro de 2018 até às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2017.

#### **REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

Dia 17 de fevereiro de 2018.

Duração: 03 (três) Horas

#### **ABERTURA DOS PORTÕES**

Dia 17 de fevereiro de 2018.

Horário: 07h e 50 min.

#### **FECHAMENTO DOS PORTÕES**

Dia 17 de fevereiro de 2018.

Horário: 08h e 20 min.

#### **INÍCIO DAS PROVAS**

Dia 17 de fevereiro de 2018.

Horário: 08h e 30 min.

#### **TÉRMINO DAS PROVAS**

Dia 17 de fevereiro de 2018.

Horário: 11h e 30min.

#### **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**

Dia 20 de fevereiro de 2018.

#### **RESULTADO PRELIMINAR**

Dia 26 de fevereiro de 2018.

#### **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO**

Dia 06 de março de 2018.